



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

**DECRETO Nº 19 DE 14 DE MAIO DE 2024**

*Autoriza abertura de créditos adicionais, vinculados aos recursos da União, oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 967, de 12 de setembro de 2023, que autorizou a abertura de Crédito Especial, combinado com artigo 8º da Lei Municipal nº. 983, de 11 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar em favor da FUNDAÇÃO DE CULTURA, no valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), na forma prevista no art. 3º da Lei Municipal nº 967, de 12 de setembro de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

**Unidade Gestora: 5 - Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe**

**Órgão Orçamentário: 3000 - Fundos Municipais**

**Unidade Orçamentária: 3015 - Fundação de Cultura**

<b>Classificação Funcional Programática</b>	<b>Ação</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Fonte</b>
13.392.1077.2.444	Apoio à Demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo (LC nº 195/2022)	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	41.000,00	80
		3.3.60.45 - Subvenções Econômicas	40.000,00	80
		3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	116.000,00	80
<b>Total</b>			<b>197.000,00</b>	

Art. 2º Os recursos necessários para os créditos abertos pelo artigo anterior, serão provenientes da anulação total ou parcial de dotações, na forma prevista pelo artigo 43 inciso III da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº 983 de 11 de dezembro de 2023, das seguintes dotações orçamentárias:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

**Unidade Gestora: 5 - Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe**

**Órgão Orçamentário: 3000 - Fundos Municipais**

**Unidade Orçamentária: 3015 - Fundação de Cultura**

<b>Classificação Funcional Programática</b>	<b>Ação</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Fonte</b>
13.392.1077.1.199	Ações de reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema - Lei Paulo Gustavo (art. 6º, inciso II, LC 195/2022)	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	75.049,71	79
13.392.1077.2.443	Apoio à Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo (LC nº 195/2022)	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	96.209,94,	79
13.392.1077.2.444	Apoio à Demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo (LC nº 195/2022)	3.3.60.45 - Subvenções Econômicas	1.700,00	80
13.392.1077.2.554	Ações de reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema - Lei Paulo Gustavo (art. 6º, inciso II, LC 195/2022)	3.3.90.30 – Material de Consumo	24.040,35	79
<b>Total</b>			<b>197.000,00</b>	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 14 de maio de 2024.

**NADEGI ALVES DE QUEIROZ**

Prefeita do Município de Camaragibe-PE